



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 019/2024

Considerando o Projeto de “Manutenção do Atendimento Educacional de Alunos Autistas, Deficiência Intelectuais ou Múltiplas”, justifica-se o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2024, com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em razão da demanda de estudantes autistas de porte/nível moderado a severo para terem este atendimento especializado e de qualidade voltada para suas especificidades educacionais dentro do transtorno do Espectro Autista, bem como das deficiências múltiplas, no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Neste contexto, percebemos que a instituição busca através do projeto aperfeiçoar a qualidade dos serviços de educação prestados, trazendo para os estudantes mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulam suas capacidades, o qual favorece o desenvolvimento de suas potencialidades, visando a autorrealização, o aprimoramento das aprendizagens, assim como a integração e a independência.

Partindo da premissa que é a única instituição no Município especializada para atender crianças e adolescentes com autismo, deficiência intelectual e múltipla, tem como metas e melhor qualidade de vida, a diminuição de risco e vulnerabilidade social e a inclusão da Pessoa com deficiência no meio social.

Justifico ainda, o interesse público, uma vez que se se trata de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente às custas de doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, tornando-se imprescindível o auxílio do Estado para que as atividades desenvolvidas não sejam comprometidas.

Assim sendo, há interesse público, como prevê a Constituição Federal e a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, é de interesse público o acesso universal as ações concretas de educação inclusiva e assistência social.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal